



PL: 130/15
FL: 30

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA Nº 1 AO
PROJETO DE LEI Nº 130/2015
(MODIFICATIVA)

Dê-se ao **parágrafo 1º** do artigo 14 da Lei nº 11.860, de 21 de junho de 2013, **transcrito** no artigo 5º do Projeto de Lei nº 130/2015, a seguinte redação:

“§ 1º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será eleita alternadamente entre os segmentos Sociedade Civil/áreas Técnica, de Pesquisa e Extensão de Desenvolvimento Rural, representados por 2/3 do CMDR, e os do segmento Poder Público Municipal, representados por 1/3 do conselho, em votação aberta entre seus pares.

...”

SALA DAS SESSÕES, 11 de setembro de 2015.


ELZA CORREIA
PRESIDENTE


VILSON BITTENCOURT
VICE-PRESIDENTE


SANDRA GRAÇA
MEMBRO


AMAURI CARDOSO
MEMBRO


ROBERTO KANASHIRO
MEMBRO



PL: 130/15
FL: 31

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Emenda nº 1

A presente Emenda visa atender a sugestão do Secretário Municipal de Agricultura, conforme se vê da solicitação anexa.

SALA DAS SESSÕES, 11 de setembro de 2015.


ELZA CORREIA
PRESIDENTE


VILSON BITTENCOURT
VICE-PRESIDENTE


SANDRA GRAÇA
MEMBRO


AMAURI CARDOSO
MEMBRO


ROBERTO KANASHIRO
MEMBRO